



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº051/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
REGISTRO DE PREÇOS**

### **1 - PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

**A abertura da sessão será às 08h00min, do dia 24/07/2019, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital.

### **2 - OBJETO**

2.1 – Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes..

**2.2 - As especificações dos produtos estão delimitadas no Termo de Referência, ANEXO I do presente instrumento convocatório.**

2.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade, sob pena da empresa responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

2.3.1 -A embalagem dos produtos, quando houver,deverá conter em sua parte externa as especificações/descrições do conteúdo, bem como, as normas de utilização e cuidados, e ainda, o devido registro nos órgãos competentes que autorizam a sua comercialização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas e onde deverão apresentar **no ato inicial do certame, fora dos envelopes:**

#### I) - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpridamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante

#### II) - CREDENCIAMENTO (se for o caso)

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada -----(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. -----, RG nº -----, CPF nº -----, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, em referência ao **Pregão Presencial nº 022/2019 Processo nº 051/2019, registro de preços**, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local - data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante

**III) – Cópia do Contrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa) – se for o caso;**

**IV) – Cópia das Cédulas de Identidade e CPF dos sócios da licitante e do credenciado.**

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes:**

a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

**Observação:** Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO'.

### **4 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG  
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 051/2019  
ABERTURA DIA: 24/07/2019 – 08h00min  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG  
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 051/2019  
ABERTURA DIA: 24/07/2019 – 08h00min  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

### **5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Impedida por Lei.
- c) Impedida de contratar com a Administração Pública por penalidade.

5.2 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do Município.

### **6 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01**

6.1 – A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos produtos, conforme ANEXO III.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

6.2 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**6.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

6.4- Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo do licitante**, bem como o **nome do representante legal**.

6.5 – Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

### **7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.4 – Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances menor lance verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor”, onde NÃO será permitido o uso de Celular para o licitante a menos que com autorização determinada pela Pregoeira.**

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**7.6 – Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.**

7.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.8 – Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

7.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA – (ENVELOPE Nº 2)**

8.1. – Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

8.2. – Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;

8.3. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

8.4. – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5. – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

8.6. – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;

8.7. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;

8.8. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

8.9 - Declarações contidas no **ANEXO IV**;

8.10 - Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – **ANEXO V**.

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **9 – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1- Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

9.2 -As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá atender ao disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

9.4 - Excepcionalmente, será admitida a interposição da Impugnação e/ou recursos através de e-mail, desde que seja comprovado, no ato do envio da peça de inconformismo, o comprovante de remessa pelo correio;

### **10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 – A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 – O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11- DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**11.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na Prefeitura de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.**

### **12 - PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos mesmos.

12.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

12.3 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 – Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

- 02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 – Ampliação Construção de Unidades Físicas do Ensino Fundamental - Obras e Instalações;
- 02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 – Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
- 02.10.01.15.122.0052.1032.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
- 02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
- 02.10.01.15.452.0504.2087.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo ;
- 02.10.01.15.452.0507.2090.3.3.90.30.00 – Manutenção Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo ;
- 02.11.01.26.782.0710.1042.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Sev. De Estradas Vicinais - Material de Consumo ;

### **13 - PENALIDADES**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

13.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

14.2 – Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

14.3 – Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes reserva-se o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da sumula 473 do STF.

14.5 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD e CD) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao edital é considerado especificado e válido.

14.6 – O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital

14.7 – As obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;

14.8 – Ao Pregoeiro se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

14.9 – Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

14.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

14.11 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do Município, no site: [www.diariomunicipal.com.br/amm](http://www.diariomunicipal.com.br/amm), atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Oliveira Fortes, 10 de Julho de 2019.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

**Marlene Nepomuceno da Silva  
Pregoeira**

**Rafaela Ferreira Florencio  
(Apoio)**

**Elisa Otoni da Silveira  
(Apoio)**

**Antônio Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS ITENS - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº051/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

#### LISTA DOS MATERIAS (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA E DIVERSOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
0001	AGUA RASA DE 1 LITRO	LT	200		
0002	BISNAGA AMARELA	UNI	100		
0003	BISNAGA AZUL	FR	10		
0004	BISNAGA PRETA	UNI	10		
0005	BISNAGA VERDE	UNI	100		
0006	BISNAGA VERMELHA	UNI	10		
0007	BROCHA REDONDA	UNI	10		
0008	CABO 10MM	MTS	1000		
0009	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICO	UNI	50		
0010	DESEMPENADEIRA DE FERRO	UNI	200		
0011	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UNI	200		
0012	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNI	200		
0013	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10.1	UNI	200		
0014	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40	UNI	200		
0015	DUCHA 3 TEMP.4400W/220V	UNI	100		
0016	DUCHA 3TEMP. 4400W/127V	UNI	200		
0017	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM-50M	UNI	100		
0018	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM-50M	UNI	100		
0019	ESPATULA	UNI	100		
0020	CABO 1,5 MM	MTS	1000		
0021	CABO 2,5 MM	MTS	2000		
0022	CABO 2,5 MM FLEXIVEL	MTS	1000		
0023	CABO 4 MM	MTS	2000		
0024	CABO 6 MM	MTS	1000		
0025	FITA ISOLANTE - 5M	ROLO	50		
0026	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO -10M	ROLO	50		
0027	FUNDO PREPARATORIO A BASE DX AGUA 18 L	UNI	10		
0028	GRAMPO FIXADOR P/FIO 2,0 /4,0MM (12X20)	UNI	10		
0029	INTERRUPTOR CONJUGADO 02 SEÇOES	UNI	200		
0030	INTERRUPTOR CONJUGADO 1 SEÇÃO	UNI	200		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0031	INTERRUPTOR DUPLO C/ESPELHO	UNI	200		
0032	INTERRUPTOR SIMPLES C/ ESPELHO	UNI	200		
0033	LÂMPADA COMPACTA	UNI	100		
0034	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI	100		
0035	LIXA GRÃO 100	UNI	100		
0036	LIXA GRÃO 120	UNI	100		
0037	LIXA GRÃO 80	UNI	100		
0038	MASSA CORRIDA GALÃO 3600ML	GAL	100		
0039	PADRÃO BIFASICO 4,5 M COM 01 CAIXA	UNI	100		
0040	PADRÃO BIFASICO 4,5 M COM 02 CAIXAS	UNI	100		
0041	PADRÃO BIFASICO 7,0 M COM 02 CAIXAS	UNI	50		
0042	PADRÃO H=4,5M COMPLETO	UNI	100		
0043	PADRÃO MONOFÁSICO 4.5M COM 02 CAIXAS	UNI	50		
0044	PADRÃO MONOFÁSICO 7M COM 01 CAIXA	UNI	50		
0045	PADRÃO MONOFÁSICO 7M COM 02 CAIXAS	UNI	50		
0046	PADRÃO TRIFÁSICO 7.0 M	UNI	50		
0047	PASSA FIO 10M	UNI	50		
0048	PASSA FIO 15M	UNI	50		
0049	PASSA FIO 20M	UNI	10		
0050	PINO FÊMEA 2P 10ª	UNI	50		
0051	PINO MACHO 2P 10ª	UNI	50		
0052	PLAFON BOCAL PORCELANA 100W	UNI	20		
0053	REATOR USO EXTERNO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI	100		
0054	ROLDANAS	UNI	100		
0055	ROLINHO 05 PARA PINTURA	UNI	100		
0056	ROLINHO 10 PARA PINTURA	UNI	10		
0057	SELADOR ACRÍLICO - 3,6 LITROS	LATA	10		
0058	SOQUETE NYLON COM RABICHO PARA LÂMPADA	UNI	10		
0059	TINER - 1 LITRO	UNI	10		
0060	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO DE 1ª LINHA - BASE P 18L	UNI	20		
0061	TINTA ÓLEO 18 L	UNI	20		
0062	TINTA A ÓLEO 3,600 ML	UNI	20		
0063	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO	UNI	20		
0064	TRINCHA 1.1/2	UNI	30		
0065	TRINCHA 2.1/2	UNI	10		
0066	TRINCHA 3.4	UNI	10		
0067	TRINCHA 4"	UNI	10		
0068	ZARCÃO DE 18 L	UNI	05		
0069	BANDEJA DE PINTURA GRANDE	UNI	10		
0070	ADAPTADOR DE TANQUE	UNI	50		
0071	BOIA PARA CAIXA DE AGUA ½	UNI	10		
0072	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 30CM	UNI	10		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0073	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	UNI	10		
0074	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X40MM	UNI	20		
0075	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	UNI	50		
0076	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE ½	UNI	50		
0077	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE ¾	UNI	50		
0078	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM	UNI	50		
0079	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNI	30		
0080	CAIXA POLIETILENO 310 L.	UNI	20		
0081	CAIXA POLIETILENO 500L.	UNI	20		
0082	CAIXA SIFONADA 100X 100X50 QD	UNI	30		
0083	CAIXA SIFONADA 150X150X50 QD	UNI	30		
0084	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 20MM	UNI	30		
0085	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 25MM	UNI	30		
0086	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2 - 40CM	UNI	30		
0087	FLANGE ROSCÁVEL (ADAP.BOIA P/CX D'ÁGUA DE 1/2 )	UNI	30		
0088	FLANGE SOLDÁVEL 20MM (ADAP.P/CX D'ÁGUA)	UNI	30		
0089	FLANGE SOLDÁVEL 25MM (ADAP.P/CX D'ÁGUA)	UNI	30		
0090	FLANGE SOLDÁVEL. 50MM (ADAP.P/CX D'ÁGUA)	UNI	30		
0091	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	50		
0092	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	50		
0093	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI	50		
0094	JOELHO AZUL COLA 1/2- ROSCA ½	UNI	50		
0095	JOELHO AZUL COLA 3/4- ROSCA ½	UNI	50		
0096	JOELHO DE 100MM	UNI	150		
0097	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 40MM	UNI	50		
0098	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 50MM	UNI	50		
0099	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 100MM	UNI	150		
0100	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 75MM	UNI	50		
0101	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 25MM	UNI	50		
0102	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 20MM	UNI	50		
0103	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 50MM	UNI	50		
0104	JUNÇÃO / REDUÇÃO ESGOTO	UNI	100		
0105	LAVÁTORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA BRANCA	UNI	50		
0106	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNI	50		
0107	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNI	50		
0108	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNI	50		
0109	LUVA SOLDÁVEL.C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	50		
0110	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	50		
0111	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM	UNI	50		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	X 3/4				
0112	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,4 MM	MTS	500		
0113	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,7 MM	MTS	200		
0114	MANGUEIRA PRETA 2 POLEGADAS	MTS	500		
0115	NIPLE COM ADAPTADOR DE 1/2	UNI	50		
0116	NIPLE COM ADAPTADOR DE 3/4	UNI	50		
0117	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAÇÃO LAVATÓRIO LOUÇA 10MM	UNI	50		
0118	PARAFUSO C/BUCHA P/FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO 12MM	UNI	50		
0119	REGISTRO COM FLANGE 25MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI	50		
0120	REGISTRO COM FLANGE 50MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI	50		
0121	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNI	50		
0122	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNI	50		
0123	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNI	50		
0124	REGISTRO DE PRESSÃO C50 3/4	UNI	50		
0125	REGISTRO DE PRESSÃO C50 DE 1/2	UNI	50		
0126	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2	UNI	50		
0127	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 3/4	UNI	50		
0128	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2	UNI	50		
0129	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	UNI	50		
0130	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	50		
0131	TANQUE PLASTICO 60X50X30 ATÉ 37 LITROS	UNI	50		
0132	TÊ ESGOTO 50MM	UNI	50		
0133	TÊ ESGOTO 75MM	UNI	50		
0134	TÊ ESGOTO 100MM	UNI	50		
0135	TÊ ESGOTO 40MM	UNI	50		
0136	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 20MM X 1/2	UNI	50		
0137	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 25MM X 1/2	UNI	50		
0138	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UNI	50		
0139	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UNI	50		
0140	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	50		
0141	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	50		
0142	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI	50		
0143	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	UNI	50		
0144	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 CROMADA	UNI	50		
0145	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E BUCHA CROMADA.	UNI	30		
0146	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2 - 10 CM	UNI	30		
0147	TUBO ESGOTO 100 MM CLASSE A	UNI	300		
0148	TUBO ESGOTO 150MM	UNI	30		
0149	TUBO ESGOTO 40 MM	UNI	50		
0150	TUBO ESGOTO 50 MM	UNI	50		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0151	TUBO ESGOTO 75 MM	UNI	50		
0152	TUBO SOLDAVEL 20 MM	UNI	50		
0153	TUBO SOLDAVEL 25 MM	UNI	50		
0154	TUBO SOLDAVEL 50 MM	UNI	50		
0155	VASO SANITARIO C/ PARAFUSO - LOUÇA BRANCA	UNI	20		
0156	VEDA CALHA	UNI	15		
0157	VEDA ROSCA 10 M X 18 MM	UNI	100		
0158	ANTICORROSIVO DESENGORDURANTE - EMBALAGEM 300 ML	UNI	30		
0159	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UNI	10		
0160	ARRUELA 1/4	UNI	100		
0161	ARRUELA 3/16	UNI	100		
0162	ARRUELA 3/8	UNI	100		
0163	ARRUELA 5/16	UNI	100		
0164	AVENTAL DE RASPA	UNI	40		
0165	BALDE CONCRETO 12 LTS.	UNI	200		
0166	BARRA CHATA 1 1/4"X1/4"	UNI	200		
0167	BARRA CHATA 3/8" X 1/8"	UNI	100		
0168	BARRA MÊCANICA 1/2"	UNI	100		
0169	BARRA MECANICA 3/8"	UNI	100		
0170	BARRA ROSCAVEL 1/4 X 1 M	UNI	100		
0171	BARRA ROSCAVEL 3/16 X 1M	UNI	20		
0172	BARRA ROSCAVEL POLIDA 3/8 X 1 M	UNI	10		
0173	BARRA ROSCAVEL POLIDA 5/16 X 1 M	UNI	10		
0174	BASCULANTE ALUMINIO 50X50 2 FOL.	UNI	10		
0175	BROCA DE FERRO 10.0	UNI	10		
0176	BROCA FERRO 12.0	UNI	10		
0177	BROCA DE FERRO 4.0	UNI	10		
0178	BROCA FERRO 5.0	UNI	10		
0179	BROCA FERRO 6.0	UNI	50		
0180	BROCA FERRO 7.0	UNI	10		
0181	BROCA FERRO 8.0	UNI	10		
0182	BROCA P/ MADEIRA 1/4	UNI	10		
0183	BROCA P/ MADEIRA 3/8	UNI	10		
0184	BROCA P/ MADEIRA 5/16	UNI	02		
0185	BROCA P/ MADEIRA 5/8	UNI	20		
0186	BROCA QUADRADA RETANGULAR	UNI	400		
0187	CADEADO 30 MM	UNI	20		
0188	CADEADO 40MM	UNI	20		
0189	CADEADO 50MM	UNI	20		
0190	CADEADO 20MM	UNI	20		
0191	CAIXA DE PERCEVEJOS CAIXA C/1000	UNI	50		
0192	CAIXA P/ MASSA	UNI	50		
0193	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	15		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0194	CANTONEIRA 2"	MTS	50		
0195	CANTONEIRA 3/4"	MTS	30		
0196	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU E CÂMARA E REFORÇADO NA CHAPA 18	UNI	30		
0197	CAVADEIRA ARTICULADA	UNI	30		
0198	CHAPA GALVINIZADA 0,60	MTS	20		
0199	COLA ADESIVA SILICONE - EMBALAGEM 50GRS	UNI	50		
0200	ADESIVO COLA PVC 75 GRS.	UNI	50		
0201	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UNI	50		
0202	ENXADÃO 14 CM	UNI	30		
0203	CORRENTE P/ MOTO SERRA	MTS	30		
0204	CRIOLINA 1 L	UNI	30		
0205	DESEMPENADEIRA PLASTICA 26X15	UNI	50		
0206	DESEMPENADEIRA DE PLAST. 29X18	UNI	50		
0207	DISCO CORTE 4 POL. S JET SECO	UNI	50		
0208	DISCO DE CORTE P/ FERRO Nº 10	UNI	50		
0209	DISCO CORTE P/ FERRO 7 "	UNI	50		
0210	DISCO DE DESBASTE 7"	UNI	50		
0211	DISCO SERRA CIRC. VIDEA 12POL 40 DT	UNI	50		
0212	DISCO SERRA CIRCULAR 4 POL 24 DT	UNI	15		
0213	DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 7 POL 40 DT	UNI	15		
0214	DOBRADIÇA 3 COLONIAL C/3	UNI	15		
0215	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2 1/2	UNI	50		
0216	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2	UNI	05		
0217	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.0	UNI	20		
0218	ELETRODO 2,5 MM	KG	10		
0219	ELETRODO 3,5 MM	KG	10		
0220	ENXADA FORJADA 2.5 LL	UNI	50		
0221	ENXADA FORJADA 3.0 LL	UNI	40		
0222	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS CABO DE PLASTICO	UNI	300		
0223	ESTILETE 1 LAMINA 18 MM	UNI	300		
0224	EXTENSÃO ELETRICA C/ 10 MTS	UNI	300		
0225	FACÃO P/ MATO CABO POLIPROLINO 16"	UNI	300		
0226	ARAME FARPADO 250 MTS FIO 14 MM	UNI	300		
0227	ARAME FARPADO 400 MTS FIO 14 MM	UNI	300		
0228	FECHADURA EXTERNA	UNI	300		
0229	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNI	500		
0230	FECHADURA SERRADEIRA PARA PORTÃO	UNI	10		
0231	FIO NYLON CORTE REDONDO 2,7 MM (PARA ROÇADEIRA)	MTS	50		
0232	FOICE ABERTA	UNI	10		
0233	GONZO ¾	UNI	30		
0234	GONZO 7/8	UNI	20		
0235	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1X9	KG	20		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0236	LAMBRI 2 1/2M	UNI	20		
0237	LAMBRI 2M	UNI	20		
0238	LAMBRI 3M	UNI	20		
0239	LAMINA PARA PLAINADEIRA	UNI	400		
0240	LAMINA P/ ROÇADEIRA 35 X 1,6 X 25,4	UNI	400		
0241	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UNI	50		
0242	LIMA DE ENXADA 8	UNI	300		
0243	LIMA MOTO SERRA 8/7	UNI	05		
0244	LIMA PARA SERROTE	UNI	10		
0245	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNI	05		
0246	LONA AMARELA 4 M	MTS	50		
0247	LONA PRETA 4 M	MTS	300		
0248	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO LONGO	UNI	200		
0249	LUVA LATEXANTIDER.PTAXG	UNI	200		
0250	MANGUEIRA AMARELA 3/4"	MTS	200		
0251	MARRETA 1 KG	UNI	10		
0252	MARRETA 5KG	UNI	10		
0253	MARTELO DE BORRACHA	UNI	500		
0254	MARTELO UNHA - 16	UNI	10		
0255	MASCARA AZUL	UNI	30		
0256	METALON CHAPA 100X100 6M	UNI	50		
0257	METALON 20X20 6M	UNI	50		
0258	METALON CHAPA 30X30 6M	UNI	50		
0259	METALON CHAPA 50X30 6M	UNI	50		
0260	NIVEL DE MÃO	UNI	05		
0261	NIVEL DE MÃO 90 CM	UNI	20		
0262	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE MAÇARICO	UNI	20		
0263	PARAFUSO ALTO BROCANTE	UNI	20		
0264	PARAFUSO PARA 4,2X25 DOBRADIÇA	UNI	150		
0265	PENEIRA DE ARROZ	UNI	20		
0266	PENEIRA DE FEIJÃO	UNI	30		
0267	PICARETA	UNI	30		
0268	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	30		
0269	PORCA SEX. ¼	UNI	10		
0270	PORCA SEXTAVADA 3/16	UNI	15		
0271	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNI	10		
0272	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNI	10		
0273	PREGO 19X36	KG	200		
0274	PREGO C/C 13X15	KG	50		
0275	PREGO C/C 15 X 15	KG	50		
0276	PREGO C/C 16 X 24	KG	50		
0277	PREGO C/C17 X 21	KG	50		
0278	PREGO C/C17 X 27	KG	30		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0279	PREGO C/C18 X 30	KG	50		
0280	PREGO C/C 18 X 30 C/ DUPLA	UNI	1000		
0281	PREGO C/C 25 X 72	UNI	50		
0282	PRUMO	UNI	10		
0283	QUEROSENE - 1 L.	UNI	50		
0284	RASTELO DE PLASTICO	UNI	10		
0285	REGUA DE ALUMINIO 3M	UNI	10		
0286	REJUNTE ,EMBALAGEM 1 KG- CORES VARIADAS	EMB	150		
0287	BARBANTE - ROLO 100M	ROLO	50		
0288	SERRA COPOS 5 PEÇAS	UNI	50		
0289	SERRA DE AÇO RÁPIDO	UNI	200		
0290	SERROTE P/ MADEIRA	UNI	200		
0291	SUPER COLA	TUBO	200		
0292	TANQUE DE FIBRA 02 BOJOS	UNI	100		
0293	TESOURA PARA CORTAR GRAMA (GRANDE)	UNI	10		
0294	TORQUÊS ARMADOR DE 12	UNI	80		
0295	TREMA L5MX19MM	UNI	80		
0296	TRENA COM 30 METROS	UNI	05		
0297	TUBO PR INDUSTRIAL 76 - 20 MM	UNI	50		
0298	TUBO PR INDUSTRIAL PATENTE 21 -30 MM	UNI	03		
0299	VASSOURÃO	UNI	20		
0300	ADESIVO EPOXI MASSA TIPO DUREPOXI EMBALAGEM DE 100 GRS	UNI	10		
0301	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL - BASE M 18L	UNI	100		
0302	TINTA EM PÓ PACOTE COM 8 KG	UNI	20		
0303	CORDA MA 12 MM	MTS	800		
304	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO, 12/16 DIJUNTORES.	UNI	10		
305	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO, 6/8 DIJUNTORES	UNI	10		
306	DIJUNTOR 100 A (TRIFÁSICO)	UNI	10		
307	DIJUNTOR 60 A (TRIFÁSICO)	UNI	10		
308	DIJUNTORES BIFACICO 60 A	UNI	10		
309	PADRÃO BIFASICO, 7 METROS, 1 CAIXA	UNI	50		
310	PINO FÊMEA 2P 20ª	UNI	100		
311	PINO MACHO 2P 20A	UNI	100		
312	FIO 10 mm <sup>2</sup> , ROLO COM 100 METROS	ROLO	10		
313	FIO 16 mm <sup>2</sup> , VERDE, ROLO COM 100 METROS	ROLO	02		
314	FIO 16 mm <sup>2</sup> , PRETO, ROLO COM 100 METROS	ROLO	02		
315	FIO 16 mm <sup>2</sup> , AZUL, ROLO COM 100 METROS	ROLO	02		
316	RECEPTÁCULO DE PORCELANA, E40	UNI	30		
317	LÂMPADAS 400 w	UNI	100		
318	LÂMPADAS E27 40 w 6400 k	UNI	150		
319	LÂMPADA E27 VAPOR SÓDIO 70 w	UNI	100		



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

320	LÂMPADA MISTA E40 220 v	UNI	100		
321	LÂMPADA MISTA E40 127	UNI	100		
322	LUVA DE CORRER 100mm	UNI	300		

Oliveira Fortes/MG, 10 de Julho de 2019.

**Marlene Nepomuceno da Silva  
Pregoeira**

**Rafaela Ferreira Florencio  
(Apoio)**

**Elisa Otoni da Silveira  
(Apoio)**

**Antonio Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019.

Aos \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade ----- MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- --- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019 no Registro de preços, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

diversos, para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 – Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;

02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 – Ampliação Construção de Unidades Físicas do Ensino Fundamental - Obras e Instalações;

02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 – Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;

02.10.01.15.122.0052.1032.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;

02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;

02.10.01.15.452.0504.2087.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo ;

02.10.01.15.452.0507.2090.3.3.90.30.00 – Manutenção Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo ;

02.11.01.26.782.0710.1042.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Sev. De Estradas Vicinais - Material de Consumo ;

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:**

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

#### **8.2. São obrigações do Município:**

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Antônio Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal - Contratante**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

(Minuta) CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE PINTURA, E DIVERSOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA\_\_\_\_\_.

PROCESSO Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, do MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 051/2019, PREGÃO PRESENCIAL 022/2019, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do CONTRATADO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 – Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
- 02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 – Ampliação Construção de Unidades Físicas do Ensino Fundamental - Obras e Instalações;
- 02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 – Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
- 02.10.01.15.122.0052.1032.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
- 02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
- 02.10.01.15.452.0504.2087.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo ;
- 02.10.01.15.452.0507.2090.3.3.90.30.00 – Manutenção Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo ;
- 02.11.01.26.782.0710.1042.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Sev. De Estradas Vicinais - Material de Consumo ;

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Antônio Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal - Contratante**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF- \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

### ANEXO III MODELO PROPOSTA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Processo nº 051/2019

Pregão Presencial nº 022/2019 – Registro de Preços

Tipo Menor Preço Por Item

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, e diversos para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

#### **MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA E ETC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
0001	AGUA RASA DE 1 LITRO	LT	200		
0002	BISNAGA AMARELA	UNI	100		
0003	BISNAGA AZUL	FR	10		
0004	BISNAGA PRETA	UNI	10		
0005	BISNAGA VERDE	UNI	100		
0006	BISNAGA VERMELHA	UNI	10		
0007	BROCHA REDONDA	UNI	10		
0008	CABO 10MM	MTS	1000		
0009	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICO	UNI	50		
0010	DESEMPENADEIRA DE FERRO	UNI	200		
0011	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UNI	200		
0012	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNI	200		
0013	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10.1	UNI	200		
0014	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40	UNI	200		
0015	DUCHA 3 TEMP.4400W/220V	UNI	100		
0016	DUCHA 3TEMP. 4400W/127V	UNI	200		
0017	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM-50M	UNI	100		
0018	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM-50M	UNI	100		
0019	ESPATULA	UNI	100		
0020	CABO 1,5 MM	MTS	1000		
0021	CABO 2,5 MM	MTS	2000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0022	CABO 2,5 MM FLEXIVEL	MTS	1000		
0023	CABO 4 MM	MTS	2000		
0024	CABO 6 MM	MTS	1000		
0025	FITA ISOLANTE - 5M	ROLO	50		
0026	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO -10M	ROLO	50		
0027	FUNDO PREPARATORIO A BASE DX AGUA 18 L	UNI	10		
0028	GRAMPO FIXADOR P/FIO 2,0 /4,0MM (12X20)	UNI	10		
0029	INTERRUPTOR CONJUGADO 02 SEÇOES	UNI	200		
0030	INTERRUPTOR CONJUGADO 1 SEÇÃO	UNI	200		
0031	INTERRUPTOR DUPLO C/ESPELHO	UNI	200		
0032	INTERRUPTOR SIMPLES C/ ESPELHO	UNI	200		
0033	LÂMPADA COMPACTA	UNI	100		
0034	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI	100		
0035	LIXA GRÃO 100	UNI	100		
0036	LIXA GRÃO 120	UNI	100		
0037	LIXA GRÃO 80	UNI	100		
0038	MASSA CORRIDA GALÃO 3600ML	GAL	100		
0039	PADRÃO BIFASICO 4,5 M COM 01 CAIXA	UNI	100		
0040	PADRÃO BIFASICO 4,5 M COM 02 CAIXAS	UNI	100		
0041	PADRÃO BIFASICO 7,0 M COM 02 CAIXAS	UNI	50		
0042	PADRÃO H=4,5M COMPLETO	UNI	100		
0043	PADRÃO MONOFÁSICO 4.5M COM 02 CAIXAS	UNI	50		
0044	PADRÃO MONOFÁSICO 7M COM 01 CAIXA	UNI	50		
0045	PADRÃO MONOFÁSICO 7M COM 02 CAIXAS	UNI	50		
0046	PADRÃO TRIFÁSICO 7.0 M	UNI	50		
0047	PASSA FIO 10M	UNI	50		
0048	PASSA FIO 15M	UNI	50		
0049	PASSA FIO 20M	UNI	10		
0050	PINO FÊMEA 2P 10ª	UNI	50		
0051	PINO MACHO 2P 10ª	UNI	50		
0052	PLAFON BOCAL PORCELANA 100W	UNI	20		
0053	REATOR USO EXTERNO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI	100		
0054	ROLDANAS	UNI	100		
0055	ROLINHO 05 PARA PINTURA	UNI	100		
0056	ROLINHO 10 PARA PINTURA	UNI	10		
0057	SELADOR ACRÍLICO - 3,6 LITROS	LATA	10		
0058	SOQUETE NYLON COM RABICHO PARA LÂMPADA	UNI	10		
0059	TINER - 1 LITRO	UNI	10		
0060	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO DE 1ª LINHA - BASE P 18L	UNI	20		
0061	TINTA ÓLEO 18 L	UNI	20		
0062	TINTA A ÓLEO 3,600 ML	UNI	20		
0063	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO	UNI	20		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0064	TRINCHA 1.1/2	UNI	30		
0065	TRINCHA 2.1/2	UNI	10		
0066	TRINCHA 3.4	UNI	10		
0067	TRINCHA 4"	UNI	10		
0068	ZARCÃO DE 18 L	UNI	05		
0069	BANDEJA DE PINTURA GRANDE	UNI	10		
0070	ADAPTADOR DE TANQUE	UNI	50		
0071	BOIA PARA CAIXA DE AGUA ½	UNI	10		
0072	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 30CM	UNI	10		
0073	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	UNI	10		
0074	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X40MM	UNI	20		
0075	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	UNI	50		
0076	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE ½	UNI	50		
0077	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE ¾	UNI	50		
0078	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM	UNI	50		
0079	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNI	30		
0080	CAIXA POLIETILENO 310 L.	UNI	20		
0081	CAIXA POLIETILENO 500L.	UNI	20		
0082	CAIXA SIFONADA 100X 100X50 QD	UNI	30		
0083	CAIXA SIFONADA 150X150X50 QD	UNI	30		
0084	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 20MM	UNI	30		
0085	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 25MM	UNI	30		
0086	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2 - 40CM	UNI	30		
0087	FLANGE ROSCÁVEL (ADAP.BOIA P/CX DXÁGUA DE 1/2 )	UNI	30		
0088	FLANGE SOLDÁVEL 20MM (ADAP.P/CX D'ÁGUA)	UNI	30		
0089	FLANGE SOLDÁVEL 25MM (ADAP.P/CX D'ÁGUA)	UNI	30		
0090	FLANGE SOLDÁVEL. 50MM (ADAP.P/CX D'ÁGUA)	UNI	30		
0091	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	50		
0092	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	50		
0093	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI	50		
0094	JOELHO AZUL COLA 1/2- ROSCA ½	UNI	50		
0095	JOELHO AZUL COLA 3/4- ROSCA ½	UNI	50		
0096	JOELHO DE 100MM	UNI	150		
0097	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 40MM	UNI	50		
0098	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 50MM	UNI	50		
0099	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 100MM	UNI	150		
0100	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 75MM	UNI	50		
0101	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 25MM	UNI	50		
0102	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 20MM	UNI	50		
0103	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 50MM	UNI	50		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0104	JUNÇÃO / REDUÇÃO ESGOTO	UNI	100		
0105	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA BRANCA	UNI	50		
0106	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNI	50		
0107	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNI	50		
0108	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNI	50		
0109	LUVA SOLDÁVEL.C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	50		
0110	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	50		
0111	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI	50		
0112	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,4 MM	MTS	500		
0113	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,7 MM	MTS	200		
0114	MANGUEIRA PRETA 2 POLEGADAS	MTS	500		
0115	NIPLE COM ADAPTADOR DE 1/2	UNI	50		
0116	NIPLE COM ADAPTADOR DE 3/4	UNI	50		
0117	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAÇÃO LAVATÓRIO LOUÇA 10MM	UNI	50		
0118	PARAFUSO C/BUCHA P/FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO 12MM	UNI	50		
0119	REGISTRO COM FLANGE 25MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI	50		
0120	REGISTRO COM FLANGE 50MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI	50		
0121	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNI	50		
0122	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNI	50		
0123	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNI	50		
0124	REGISTRO DE PRESSÃO C50 3/4	UNI	50		
0125	REGISTRO DE PRESSÃO C50 DE 1/2	UNI	50		
0126	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2	UNI	50		
0127	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 3/4	UNI	50		
0128	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2	UNI	50		
0129	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	UNI	50		
0130	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	50		
0131	TANQUE PLASTICO 60X50X30 ATÉ 37 LITROS	UNI	50		
0132	TÊ ESGOTO 50MM	UNI	50		
0133	TÊ ESGOTO 75MM	UNI	50		
0134	TÊ ESGOTO 100MM	UNI	50		
0135	TÊ ESGOTO 40MM	UNI	50		
0136	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 20MM X 1/2	UNI	50		
0137	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 25MM X 1/2	UNI	50		
0138	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UNI	50		
0139	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UNI	50		
0140	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI	50		
0141	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI	50		
0142	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X	UNI	50		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	3/4				
0143	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	UNI	50		
0144	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 CROMADA	UNI	50		
0145	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E BUCHA CROMADA.	UNI	30		
0146	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2 - 10 CM	UNI	30		
0147	TUBO ESGOTO 100 MM CLASSE A	UNI	300		
0148	TUBO ESGOTO 150MM	UNI	30		
0149	TUBO ESGOTO 40 MM	UNI	50		
0150	TUBO ESGOTO 50 MM	UNI	50		
0151	TUBO ESGOTO 75 MM	UNI	50		
0152	TUBO SOLDAVEL 20 MM	UNI	50		
0153	TUBO SOLDAVEL 25 MM	UNI	50		
0154	TUBO SOLDAVEL 50 MM	UNI	50		
0155	VASO SANITARIO C/ PARAFUSO - LOUÇA BRANCA	UNI	20		
0156	VEDA CALHA	UNI	15		
0157	VEDA ROSCA 10 M X 18 MM	UNI	100		
0158	ANTICORROSIVO DESENGORDURANTE - EMBALAGEM 300 ML	UNI	30		
0159	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UNI	10		
0160	ARRUELA 1/4	UNI	100		
0161	ARRUELA 3/16	UNI	100		
0162	ARRUELA 3/8	UNI	100		
0163	ARRUELA 5/16	UNI	100		
0164	AVENTAL DE RASPA	UNI	40		
0165	BALDE CONCRETO 12 LTS.	UNI	200		
0166	BARRA CHATA 1 1/4"X1/4"	UNI	200		
0167	BARRA CHATA 3/8" X 1/8"	UNI	100		
0168	BARRA MÊCANICA 1/2"	UNI	100		
0169	BARRA MECANICA 3/8"	UNI	100		
0170	BARRA ROSCAVEL 1/4 X 1 M	UNI	100		
0171	BARRA ROSCAVEL 3/16 X 1M	UNI	20		
0172	BARRA ROSCAVEL POLIDA 3/8 X 1 M	UNI	10		
0173	BARRA ROSCAVEL POLIDA 5/16 X 1 M	UNI	10		
0174	BASCULANTE ALUMINIO 50X50 2 FOL.	UNI	10		
0175	BROCA DE FERRO 10.0	UNI	10		
0176	BROCA FERRO 12.0	UNI	10		
0177	BROCA DE FERRO 4.0	UNI	10		
0178	BROCA FERRO 5.0	UNI	10		
0179	BROCA FERRO 6.0	UNI	50		
0180	BROCA FERRO 7.0	UNI	10		
0181	BROCA FERRO 8.0	UNI	10		
0182	BROCA P/ MADEIRA 1/4	UNI	10		
0183	BROCA P/ MADEIRA 3/8	UNI	10		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0184	BROCA P/ MADEIRA 5/16	UNI	02		
0185	BROCA P/ MADEIRA 5/8	UNI	20		
0186	BROCA QUADRADA RETANGULAR	UNI	400		
0187	CADEADO 30 MM	UNI	20		
0188	CADEADO 40MM	UNI	20		
0189	CADEADO 50MM	UNI	20		
0190	CADEADO 20MM	UNI	20		
0191	CAIXA DE PERCEVEJOS CAIXA C/1000	UNI	50		
0192	CAIXA P/ MASSA	UNI	50		
0193	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	15		
0194	CANTONEIRA 2"	MTS	50		
0195	CANTONEIRA 3/4"	MTS	30		
0196	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU E CÂMARA E REFORÇADO NA CHAPA 18	UNI	30		
0197	CAVADEIRA ARTICULADA	UNI	30		
0198	CHAPA GALVINIZADA 0,60	MTS	20		
0199	COLA ADESIVA SILICONE - EMBALAGEM 50GRS	UNI	50		
0200	ADESIVO COLA PVC 75 GRS.	UNI	50		
0201	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UNI	50		
0202	ENXADÃO 14 CM	UNI	30		
0203	CORRENTE P/ MOTO SERRA	MTS	30		
0204	CRIOLINA 1 L	UNI	30		
0205	DESEMPENADEIRA PLASTICA 26X15	UNI	50		
0206	DESEMPENADEIRA DE PLAST. 29X18	UNI	50		
0207	DISCO CORTE 4 POL. S JET SECO	UNI	50		
0208	DISCO DE CORTE P/ FERRO Nº 10	UNI	50		
0209	DISCO CORTE P/ FERRO 7 "	UNI	50		
0210	DISCO DE DESBASTE 7"	UNI	50		
0211	DISCO SERRA CIRC. VIDEA 12POL 40 DT	UNI	50		
0212	DISCO SERRA CIRCULAR 4 POL 24 DT	UNI	15		
0213	DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 7 POL 40 DT	UNI	15		
0214	DOBRADIÇA 3 COLONIAL C/3	UNI	15		
0215	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2 1/2	UNI	50		
0216	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2	UNI	05		
0217	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.0	UNI	20		
0218	ELETRODO 2,5 MM	KG	10		
0219	ELETRODO 3,5 MM	KG	10		
0220	ENXADA FORJADA 2.5 LL	UNI	50		
0221	ENXADA FORJADA 3.0 LL	UNI	40		
0222	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS CABO DE PLASTICO	UNI	300		
0223	ESTILETE 1 LAMINA 18 MM	UNI	300		
0224	EXTENSÃO ELETRICA C/ 10 MTS	UNI	300		
0225	FACÃO P/ MATO CABO POLIPROLINO 16"	UNI	300		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0226	ARAME FARPADO 250 MTS FIO 14 MM	UNI	300		
0227	ARAME FARPADO 400 MTS FIO 14 MM	UNI	300		
0228	FECHADURA EXTERNA	UNI	300		
0229	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNI	500		
0230	FECHADURA SERRADEIRA PARA PORTÃO	UNI	10		
0231	FIO NYLON CORTE REDONDO 2,7 MM (PARA ROÇADEIRA)	MTS	50		
0232	FOICE ABERTA	UNI	10		
0233	GONZO ¾	UNI	30		
0234	GONZO 7/8	UNI	20		
0235	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1X9	KG	20		
0236	LAMBRI 2 1/2M	UNI	20		
0237	LAMBRI 2M	UNI	20		
0238	LAMBRI 3M	UNI	20		
0239	LAMINA PARA PLAINADEIRA	UNI	400		
0240	LAMINA P/ ROÇADEIRA 35 X 1,6 X 25,4	UNI	400		
0241	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UNI	50		
0242	LIMA DE ENXADA 8	UNI	300		
0243	LIMA MOTO SERRA 8/7	UNI	05		
0244	LIMA PARA SERROTE	UNI	10		
0245	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNI	05		
0246	LONA AMARELA 4 M	MTS	50		
0247	LONA PRETA 4 M	MTS	300		
0248	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO LONGO	UNI	200		
0249	LUVA LATEXANTIDER.PTAXG	UNI	200		
0250	MANGUEIRA AMARELA 3/4"	MTS	200		
0251	MARRETA 1 KG	UNI	10		
0252	MARRETA 5KG	UNI	10		
0253	MARTELO DE BORRACHA	UNI	500		
0254	MARTELO UNHA - 16	UNI	10		
0255	MASCARA AZUL	UNI	30		
0256	METALON CHAPA 100X100 6M	UNI	50		
0257	METALON 20X20 6M	UNI	50		
0258	METALON CHAPA 30X30 6M	UNI	50		
0259	METALON CHAPA 50X30 6M	UNI	50		
0260	NIVEL DE MÃO	UNI	05		
0261	NIVEL DE MÃO 90 CM	UNI	20		
0262	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE MAÇARICO	UNI	20		
0263	PARAFUSO ALTO BROCANTE	UNI	20		
0264	PARAFUSO PARA 4,2X25 DOBRADIÇA	UNI	150		
0265	PENEIRA DE ARROZ	UNI	20		
0266	PENEIRA DE FEIJÃO	UNI	30		
0267	PICARETA	UNI	30		
0268	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	30		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

0269	PORCA SEX. ¼	UNI	10		
0270	PORCA SEXTAVADA 3/16	UNI	15		
0271	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNI	10		
0272	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNI	10		
0273	PREGO 19X36	KG	200		
0274	PREGO C/C 13X15	KG	50		
0275	PREGO C/C 15 X 15	KG	50		
0276	PREGO C/C 16 X 24	KG	50		
0277	PREGO C/C17 X 21	KG	50		
0278	PREGO C/C17 X 27	KG	30		
0279	PREGO C/C18 X 30	KG	50		
0280	PREGO C/C 18 X 30 C/ DUPLA	UNI	1000		
0281	PREGO C/C 25 X 72	UNI	50		
0282	PRUMO	UNI	10		
0283	QUEROSENE - 1 L.	UNI	50		
0284	RASTELO DE PLASTICO	UNI	10		
0285	REGUA DE ALUMINIO 3M	UNI	10		
0286	REJUNTE ,EMBALAGEM 1 KG- CORES VARIADAS	EMB	150		
0287	BARBANTE - ROLO 100M	ROLO	50		
0288	SERRA COPOS 5 PEÇAS	UNI	50		
0289	SERRA DE AÇO RÁPIDO	UNI	200		
0290	SERROTE P/ MADEIRA	UNI	200		
0291	SUPER COLA	TUBO	200		
0292	TANQUE DE FIBRA 02 BOJOS	UNI	100		
0293	TESOURA PARA CORTAR GRAMA (GRANDE)	UNI	10		
0294	TORQUÊS ARMADOR DE 12	UNI	80		
0295	TREMA L5MX19MM	UNI	80		
0296	TRENA COM 30 METROS	UNI	05		
0297	TUBO PR INDUSTRIAL 76 - 20 MM	UNI	50		
0298	TUBO PR INDUSTRIAL PATENTE 21 -30 MM	UNI	03		
0299	VASSOURÃO	UNI	20		
0300	ADESIVO EPOXI MASSA TIPO DUREPOXI EMBALAGEM DE 100 GRS	UNI	10		
0301	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL - BASE M 18L	UNI	100		
0302	TINTA EM PÓ PACOTE COM 8 KG	UNI	20		
0303	CORDA MA 12 MM	MTS	800		
304	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO, 12/16 DIJUNTORES.	UNI	10		
305	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO, 6/8 DIJUNTORES	UNI	10		
306	DIJUNTOR 100 A (TRIFÁSICO)	UNI	10		
307	DIJUNTOR 60 A (TRIFÁSICO)	UNI	10		
308	DIJUNTORES BIFACICO 60 A	UNI	10		
309	PADRÃO BIFASICO, 7 METROS, 1 CAIXA	UNI	50		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

310	PINO FÊMEA 2P 20ª	UNI	100		
311	PINO MACHO 2P 20A	UNI	100		
312	FIO 10 mm <sup>2</sup> , ROLO COM 100 METROS	ROLO	10		
313	FIO 16 mm <sup>2</sup> , VERDE, ROLO COM 100 METROS	ROLO	02		
314	FIO 16 mm <sup>2</sup> , PRETO, ROLO COM 100 METROS	ROLO	02		
315	FIO 16 mm <sup>2</sup> , AZUL, ROLO COM 100 METROS	ROLO	02		
316	RECEPTÁCULO DE PORCELANA, E40	UNI	30		
317	LÂMPADAS 400 w	UNI	100		
318	LÂMPADAS E27 40 w 6400 k	UNI	150		
319	LÂMPADA E27 VAPOR SÓDIO 70 w	UNI	100		
320	LÂMPADA MISTA E40 220 v	UNI	100		
321	LÂMPADA MISTA E40 127	UNI	100		
322	LUVA DE CORRER 100mm	UNI	300		
VALOR TOTAL					R\$

Valor Total por extenso:

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – N° de telefone para contato:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

CNPJ:

Representante/Nome

Carteira de Identidade

CPF:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PROCESSO Nº051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019  
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

#### PROCESSO Nº051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ( ).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ( ).
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante